Regº e pubº nesta Secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com. – Bmendonça.

Lei nº 1.642, de 18 de abril de 1969.

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica aberto um crédito especial de Ncr$ 511,26 para pagamento de 13º salário a servidores e Abono de Natal a operários, no exercício de 1968, constantes das fôlhas organizadas pelo Serviço de Contabilidade, beneficiando Cosme Santana e outros.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 18 de abril de 1969.

Regº e pubº nesta Secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com. – Bmendonça.

Lei nº 1.643, de 18 de abril de 1969.

Abre créditos suplementares.

O Prefeito Municipal de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam abertos os créditos suplementares abaixo para refôrço as seguintes dotações do orçamento em vigor: